



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**GABARITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

**EDITAL Nº 04/2021 – PORTO ALEGRE**

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**DIVULGAR** o gabarito das provas objetiva e discursiva, conforme **Anexo I**.

Porto alegre, 22 de abril de 2021.

**David Medina da Silva,**

6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO I**

**Gabarito**

1 – B

2 – A

3 – D

4 – B

5 – C

**DISCURSIVA: PARÂMETROS DE CORREÇÃO**

Uma vez que o roubo se consumou em Canoas, o juiz de porto alegre não tem competência *ratione loci*, nos termos do art. 70, caput, do CPP. Diante disso, deve o Ministério Público arguir a incompetência, não sendo caso de diligência, ação penal, arquivamento ou outra medida, a qual compete ao juiz de Canoas.